



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.499

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1957

DECRETO N. 2.285 — DE 12 DE JUNHO DE 1957

Cassa o título Provisório n. 63, deu um lote de terras no município de Ananindeua, expedido ao sr. Justino Canuto dos Santos, em 2-12-1954.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o processo n. 2.670/55 — Pet. S. O. T. V.

DECRETA:

Art. 1.º Fica cassado o título Provisório n. 63, de venda de um lote de terras no Município de Ananindeua, expedido em 2 de dezembro de 1954, ao Sr. Justino Canuto dos Santos, de vez que a área aludida pertence a terceiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, à Elza Barros Cerbino, ocupante do cargo de "Estatística-Auxiliar", classe B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença-reposso, a contar de 7 de maio a 4 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Brasil Alves de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º Fiscal de Trânsito, padrão C, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, criado pela Lei n. 1.410 de 14-11-56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacir Fernandino Dias, ocupante efetivo do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Castanhal para a Comarca de Itaituba, vago com a exoneração de Sandoval Godinho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio da Silva Chaves, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzia
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Araújo Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª en-

trância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Raimunda Barroso Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Raimunda dos Prazeres Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Raimunda dos Prazeres Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Terezinha Ferreira Tavares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Ana Pereira Calandrin para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMOSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrazado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	" 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,	
10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.	

E X P E D I E N T EAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e na pôsto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanha-
dos de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Deusarina Travassos Pe-
reira para exercer, interinamente,
o cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Lourdes Carlos Fontel para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Joana Araújo do Rosario
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Luzia Rocha de Oliveira
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Amin Pinheiro
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Lucimar Fires Santana
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Ana Maria Lopes de Oli-
veira para exercer, interinamente,
o cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Conceição Oli-
veira Barros para exercer, inter-
inamente, o cargo de professor
de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Jerônima de Sou-
za Teixeira para exercer, interinamente
o cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Luzia Rocha de Oliveira
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria de Nazaré Carva-
lho Baltazar para exercer, inter-
inamente, o cargo de professor
de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Joana Ferreira para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 28 DE MAIO**
DE 1957O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria das Neves Olivei-
ra para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1.ª entrâ-
ncia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATAGovernador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diógenes Bogéa Ferreira, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arcelina de Sousa Monteiro, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Sérgio dos Remédios, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Rosa de Sousa, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ezequiel dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Furtado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Jóvelina Moura, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Evangelina dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Furtado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinéia Alves, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almerinda Ribeiro, do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ezequiel dos Santos Chagas, que exerce o cargo de Encadernador desta I. O., referente ao período 1956-1957, a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Jóvelina Moura, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Evangelina dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Furtado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinéia Alves, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almerinda Ribeiro, do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ezequiel dos Santos Chagas, que exerce o cargo de Encadernador desta I. O., referente ao período 1956-1957, a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Jóvelina Moura, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei

n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do Estatuto dos Funcionários Pú-

blicos, ao diarista Clídenor Henrique dos Santos Chagas, que exerce o cargo de Encadernador desta I. O., referente ao período 1956-1957, a partir desta data.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1957.

Ten. Cláudio de Souza Menezes Diretor

PORTARIA N. 33 — DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto

n. 378, de 14-9-1951 e de acordo

com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do Estatuto dos Funcionários Pú-

blicos, ao diarista João Batista Lopes Creão, que exerce o cargo de Linotipista desta I. O., referente ao período 1956-1957, a partir

desta data.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1957.

Ten. Cláudio de Souza Menezes Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

civil Miguel Leão de Freitas. — Ao exame e parecer do D. P.

Em 7-6-57.

0262 — Amadeu Ramos dos Santos, tabelião e escrivão de Justiça, em Baião, pedindo vitaliciedade. — A. D. E., para cumprir.

0307, de Egídio Martins, solicitando certidão de tempo de serviço. — A. D. E., para certificar o que constar.

0183 — Antônio de Melo Aguiar, coletor estadual de Ponta de Pedras, pedindo aposentadoria. — A. Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

0260 — Basileu Ferreira Nunes, pedindo reconsideração do ato que exonerou do cargo de adjunto de promotor público do Capim. — Ao D. P.

Em 6-6-57.

0305 — Tufo Calilo Kzam, comissário de polícia de Curuçá, pedindo exoneração. — Baixe-se ato.

Telegrama:

Em 7-6-57.

N. 178, de Luiz Gonzaga Viana, óbidos, anexo o teleg. S/n. de Teodoro Meireles, delegado de polícia de Oriximiná, pedindo providências. — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Carta:

N. 81, Odilon Ribeiro Cavalcante, delegado de polícia de Anhangá, sobre o destacamento policial. — Ao Comando da Policia Militar para o aumento do efetivo solicitado.

Boletins:

N. 01536, da Polícia Militar, serviço para o dia 5-6-57.

Ciente. Arquive-se.

N. 01537, da Polícia Militar, serviço para o dia 6-6-57.

Ciente. Arquive-se.

N. 01538, da Polícia Militar, serviço para o dia 7-6-57.

Ciente. Arquive-se.

N. 01543, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1-6-57.

Ciente. Arquive-se.

N. 01544, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3-5-57.

Ciente. Ar

Quinta-feira, 13

DIARIO OFICIAL

Junho — 1957 — 5

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
rector

Em 11/6/57

Processos:

N. 2714, de Constantino Ferreira

Pinto — Dada baixa no manifesto

general, verificado, entregue-se.

N. 2709, de Moller S/A — Ve-
rificado embarque-se.

N. 2710, de José Maria Ar-
cher — Dada baixa no manifesto

general, verificado, entregue-se.

N. 2712, de José Ribamar

Coimbra — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, entregue-se.

N. 2721, e 2722, da Textil

Parintinga S/A — Verificado em-
barque-se.

Ns. 2348, da Consórcio Ex-
portadora Ltda, e 2455, de Breve

Industrial S/A — A 1a. Secção

para os devidos fins,

Sin. do Educandário Mon-
teiro Lobato — Verificado em-
barque.

N. 2724, de Pedro Rodrigues
de Souza — A 1a. Secção, para
processar o depósito.

N. 2723, de José Leotério de

Moraes — Transfira-se e emba-
rque-se — Ao chefe do Cais.

Ns. 2719, de Waldomira Bas-
tos Brasilico e 2720, de A. Meireles

Dada baixa no manifesto geral,

verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAGAO DO DIA 11 DE JUNHO DE 1957	
Renda de hoje para o Tesouro,	1.252.905,70
Renda de hoje Comprometida,	123.372,90
Total de hoje	1.376.278,60
Total até ontem	13.134.274,00
Total até hoje	14.510.552,60
Total até 31/5/57	163.880.572,10
Total Geral	Crs 176.391.124,70

Visto L. Coelho, Diretor em comissão, Confere Neusa Carvalho,
pelo Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Despachos proferidos por S. Excia.
o Sr. General Governador do Estado em 11 de junho de 1957.

Processos:

Ns. 2747, de Amélia Tavares

Cordeiro; 2342, de Angelo Góis dos

Santos; 0469, de Benigno Lousada;

2976, de Nadiir Vale Duarte; 2440,

de Maria das Graças Vieira e

2438, de Flora Calado Rebelo —

Homologando as sentenças.

N. 1061, de Benedito Ferreira

Paiva — Como requer, nos termos

da parecer do S.C.R.

N. 1060, de Inocêncio Antônio

Ferreira — Como requer, pagan-

do as taxas e nos termos do pa-

recoer SCR.

Ns. 1024, de Julio Eduardo

Siqueira e 102, de Manoel Bogéa

de Matos — Como requer, nos

termos do parecer do SCR.

GABINETE DO
SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.

Dr. Secretário de Estado de

Obras, Terras e Viação, nos

autos de compra de terras devolu-

tadas do Estado, no Município de

Almeirim, em que é requerente

Marinoni Moreira de Azevedo.

Considerando que o presente pro-

cesso está revestido das formalida-

dades legais;

Considerando que no curso do

mesmo houve protesto por parte de

Arlindo Farias de Almeida, porém

destituído de fundamento legal em

face do resultado da verificação

"in loco" constante de fls. 86, e

parecer do Sr. Dr. Consultor Ju-
rídico fls. 93;

Considerando que os pareceres

Jurídico e Administrativo dos Srs.

Drs. Consultor Jurídico e Chefe do

Serviço de Terras desta secretaria de

Estado são favoráveis ao reque-
rente;

Considerando tudo o mais que os

autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial

para que seja expedido ao reque-
rente Marinoni Moreira de Azevedo

o competente título provisório de

Venda, recorrendo, "ex-officio" para

o Exmo. Sr. General Governador do

Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao

Serviço de Terras para aguardar o

prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 10 de maio

de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.

Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, nos autos

de compra de terras devolutas do

Estado, no Município de Monte

Alegre, em que é requerente

Moscati da Costa Nogueira.

Considerando que o presente pro-

cesso está revestido das formalida-

dades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem

reclamações;

Considerando que os pareceres

Jurídico e Administrativo dos Srs.

Drs. Consultor Jurídico e Chefe do

Serviço de Terras desta Secretaria

de Estado são favoráveis ao reque-
rente;

Considerando tudo o mais que os

autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial

para que seja expedido ao reque-
rente Moscati da Costa Nogueira, o

competente Título Provisório de

Venda, recorrendo, "ex-officio" para

o Exmo. Sr. Generál Governador do

Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao

Serviço de Terras para aguardar o

prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio

de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.

Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, nos autos

de compra de terras devolutas do

Estado, no Município de Ori-

dos, em que é requerente:

Fausto Pessoa do Amaral.

Considerando que o presente

processo está revestido das for-

malidades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem

reclamações;

Considerando que os pareceres

Jurídico e Administrativo dos Srs.

Drs. Consultor Jurídico e Chefe do

Serviço de Terras desta Secretaria

de Estado são favoráveis ao reque-
rente;

Considerando tudo o mais que os

autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial

para que seja expedido ao reque-
rente Fausto Pessoa do Amaral,

o competente Título Provisório de

Venda, recorrendo, ex-officio para

o Exmo. Sr. General Governador do

Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao

Serviço de Terras para aguardar o

prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 8 de maio de

1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.

Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, nos autos

de compra de terras devolutas do

Estado, no Município de Nova Timbo-

teua, em que é requerente:

Francisco Magalhães Barros.

Considerando que o presente pro-

cesso está revestido das formalida-

dades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem

reclamações;

Considerando que os parecer

D. A.—Serviço de Fachina para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 461 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Maria Celia Oliveira Rodrigues, lotada na Assistência Administrativa, para a Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 442 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço Marcilio Ferreira dos Santos, motorista, lotado na D. A., para a D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 137 — DE 26 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao sr. José de Sousa Lima, Continuo, referência 5 classe 1, lotado na D. A. Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 22 a 31/5/57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Fesp. p/ Ass. Administrativo

PORTRARIA N. 118 — DE 22 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. João Pinheiro Costa, Servente, referência 5 classe O, lotado na D. A. — Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 22/4 a 21/5/1957.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Fesp. p/ Ass. Administrativo

PORTRARIA N. 456 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 100/56 de 14/7/56, que admitiu Albacelia Amôras de Oliveira, para exercer a função de Escriturária, lotada na D. A. — Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 423 — DE 24 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 392/56, que admitiu o Sr. Pedro Galdino de Matos, para exercer a função

de Fiscal do Tráfego, com lotação na D. A. — S. E. F. T. F.

Publique-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, para construção do Edifício da Ordem.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 18 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira :

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 16, da verba própria, em 2 de Janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Cidade de Tocantinópolis, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID
Pe. CELESTINO DE BARROS PEREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, para manutenção do Ginásio de Tocantinópolis — Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 11, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Pe. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS

CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes,

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, para construção de Aqueles ou Poços na Vila Governador Archer, no município — Maranhão.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acordo

aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feita em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

TERCEIRO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 114, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

SEBASTIAO CORREIA CARACAS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS

CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para o serviço de Energia Elétrica do Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Pedreiras, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

TERCEIRO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à

Quinta-feira, 13

DIARIO OFICIAL

Junho — 1957 — 9

cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n.º 24, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Pedreira, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID
SEBASTIAO CORREIA CARACAS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Brasiléia, para aplicação dos recursos orçamentários destinados à referida Instituição.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Ruy Mendes, procurador da Santa Casa de Misericórdia de Brasiléia, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1.a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Frei Pio de Casa Castalda, procurador das Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a Cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID
P. p. RUY MENDES
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

(a) Illegível
Leonel Monteiro.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, Amazonas, para conclusão das Obras da Divina Providência a cargo da Paróquia de São Sebastião.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Frei Pio de Casa Castalda, procurador das Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a Cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira (1.a.) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Frei Pio de Casa Castalda, procurador das Obras Assistenciais, Educacionais e Cursos Domésticos a Cargo dos Padres Capuchinhos de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID
Frei PIO DE CASA CASTALDA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Sambaíba, Maranhão, para construção de um Açude Bebedouro naquele município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Agnello Fructuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 24 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 106, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AGNELLO FRUTUOSO DE ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS

CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Ribamar, Maranhão, para construção de um prédio para o Grupo Escolar no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Ribamar, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Agnello Frutuoso de Araújo, procurador da Prefeitura Municipal de Ribamar, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AGNELLO FRUTUOSO DE ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ginásio Brasileiro, para o ensino profissional e outros do referido Ginásio.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonio Vizeu da Costa Lima, procurador do Ginásio Brasileiro, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Antonio Vizeu da Costa Lima, procurador do Ginásio Brasileiro, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

ANTONIO VIZEU DA COSTA LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, para a Escola de Iniciação Agrícola São Luiz de Gonzaga, a cargo da Sociedade.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

mica da Amazônia, pelo senhor Péricles Guedes de Oliveira, procurador da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. P. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, para prosseguimento da construção da Escola de Iniciação Agrícola, anexa à Escola São José, em Caranari — Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador das Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.º) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.º) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Péricles Guedes de Oliveira, procurador das Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, em Tocantinópolis, para manutenção da Segunda Contratante.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Alvise Tiveron, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acordo aditado, o qual passa-

rar a vigorar como parágrafo primeiro:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 17, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Alvise Tiveron, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

Pe. ALVISE TIVERON

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis — Goiás, para prosseguimento da construção de seu edifício sede e aquisição de equipamento.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Waldeck, de Souza Falcão, procurador da Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis, cumprindo diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 27 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acordo aditado, o qual passa-

rar a vigorar como parágrafo primeiro:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se

refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba,

será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em di-

nheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento

da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas rela-

bidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à

Cláusula Terceira:

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O saldo transferido para

o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) cor-

responde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo

a despesa empenhada sob o n. 66, da verba própria, em 2 de

janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador da Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José de Dianópolis, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

WALDECK DE SOUZA FALCÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leônio Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO — DELEGACIA

NO PARÁ

Edital n. 14/57 DP

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma forma do art. 13, do Decreto-lei n. 9.760, de 5/9/46, combinado com o item XI, da Ordem de Serviço n. 2, de 17/8/48, do Sr. Diretor do S. P. U., chamo a atenção dos interessados para o Edital 13/57DP, afixado nas portarias da Delegacia Fiscal deste Estado e Alfândega de Belém, dando ciência do despacho referente à demarcação do prolongamento, na direção leste, da posição da linha da preamar média de 1831, na Praia de Santo Antônio, Ilha de Caratateua, Município de Belém, em cujo despacho estão mencionados os nomes dos ocupantes de terrenos de marinha na área demarcada, assim como, os que ali possuem edificações, os quais são os seguintes: 1) Maria Ferreira dos Santos, registro 4.265, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano; 2)

Durval Pinto Colares de Nôvoa, registro 4.286; 3) Osvaldo Terra das Neves, registro 4.335; 4) Enock Linhares de Melo Pinto, registro 4.009, com casa de madeira, coberta com telhas de barro,

estilo romano; 5) Heitor Ferreira Costa, registros 4.699, 4.701, 4.702 e 4.703; 6) Paulo Costa, sem registro nesta Delegacia, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano, e 7) Delmar Cavalcante, também, sem registro nesta Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 5 de junho de 1957. — (a) Iracema Nieto Palácio, Of. Ad. "H". Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext. — 13, 14 e 15/6/57)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ

Edital n. 12/57 DP

Fago público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo de diligência de medição e avaliação do terreno de marinha e acrescido beneficiado com o prédio de ns. 52/53 da Avenida Comandante Castilho França, nesta capital, requerido em revigoração de aforamento pelo Sr. Dr. Paulo Lobato de Miranda, no processo n. 421/56 DP.

E' facultada, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protesto ou reclamações quanto ao consignado no su-preditado termo.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 31 de maio de 1957. — (a) Iracema Nieto Palácio, Of. Ad. "H". Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia

(T. — 18.363 — 12 e 13/6/57)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Olívio de Castro Martins, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros Antônio Barreto 3 de Maio, e 14 de Abril a 100,85m.

Dimensões:

Frente — 5,55m.

Fundos — 44,00m.

Área — 244,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado, baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957. — Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras. (T. — 18.373 — 13 e 23/6 e 3/7/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ernestina Pantoja Nunes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Março, Independência, Vila Teta e 9 de Janeiro, a 8,10m.

Dimensões:

Frente — 3,85m.

Fundos — 23,45m.

Área — 90,2825m².

Forma regular. Confina a direita com os fundos do imóvel n. 402, e à esquerda com o n. 9. Terreno edificado com o n. 7.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1957. — Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras. (T. — 18.372 — 13 e 23/6 e 3/7/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Olivia Mourão Machado, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Na vila do Mosqueiro, na Estrada da Bateria com fundos projetados para a Estrada do Farol distando 138,00 m da 16 de Novembro.

Dimensões:

Frente — 13,00m.

L. direita formada por 3 elementos.

1.º 92,40 m.

2.º 6,00 m. voltado para fora.

3.º 115 m até encontrar as terras da marinha.

Área — 3.381 m².

L. esquerda com 207 m.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado com uma casa com frente para Estrada do Farol.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1957.

Alírio César de Oliveira

Secretário de Obras.

(T. — 18.371 — 13 e 23/6 e 3/7/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1957

NNM. 4.927

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 753

Apelação Penal da Capital
Apelante — Osvaldo Batista Duarte.

Apelada — A Justiça Pública.

Relator — Des. Aluísio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Osvaldo Batista Duarte e apelada a Justiça Pública.

O réu foi processado na forma da lei pelo crime de furto. O auto da flagrante foi a peça principal que influiu para o reconhecimento da autoria do crime por ele praticado, muito embora tenha negado depois na Justiça, que tivesse confessado aquele crime. As provas produzidas foram de molde a não parecer duvida quanto a criminalidade do Réu, pois as testemunhas ouvidas foram presenciais, o que não permite pairar qualquer dúvida sobre a veracidade da denúncia criminal. A sentença foi baseada na prova produzida e está de acordo com a lei, condenando o Réu ao grau médio da pena prevista no Código Penal. Assim, na ausência de razões da apelação interposta e não arrazoada, é de ser confirmada a sentença em todos os seus termos. Nestas condições,

ACÓRDAM os Juízes componentes da segunda Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Belém, 29 de março de 1957.

(aa) Curcino Silva, Presidente.
Aluísio Leal, Relator — Fui presente, Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de abril de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 754

Apelação Civil de Abaetetuba em que são apelantes Simão Simões e Silva e sua mulher; e apelados, Jaime Ribeiro dos Santos e outros, etc.

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta por Simão Simões e Silva, e sua mulher, para confirmar como confirmam a sentença apelada, pelos seus próprios fundamentos que consultam as provas dos autos e está de acordo com a lei, a doutrina e a Jurisprudência, ficando a dita sentença como parte integrante destes autos. Cuscas pelos apelantes.

Belém, 7 de maio de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Maurício Pinto, relator — Fui presente o Procurador Geral do Estado, Dr. Ernestino Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de abril de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL
Juiz de Direito da Comarca de Castanhal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Edital de citação para conhecimento de terceiros interessados, incertos ou ausentes e desconhecidos, pelo prazo de trinta dias.

O Doutor Raymundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Augusto Justino de Oliveira, se processa neste Juízo, expediente do escrivão do primeiro ofício, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, uma ação de usucapião, na qual o objeto um "Imóvel, sito à travessa Floriano Peixoto, n.º, nesta cidade, medindo o terreno vinte e dois (22) metros de frente e quarenta e quatro (44) ditos de fundos, tendo como confinantes, do lado direito, o Sr. Antônio Francisco do Nascimento, mais conhecido por Antônio Daniel, do lado esquerdo, o Sr. Emílio Cirilo da Silva e pelos fundos, o Sr. Raimundo Leocádio de Freitas, 20.) — Que o suplicante tem no dito terreno uma barraça construída de taipa, coberta de cavacos e embarreada, com sala, 2 quartos e cozinha, estando o quintal todo plantado de pimenta preta, cafeeiros, laranjeiras, abacateiros, assaleiros, ilmoeiros, pampameiras, capivazeiros e outras árvores frutíferas, etc... 30.) — Que, ultimamente, vem o suplicante sendo turbado na posse do dito imóvel pelo japonês Tuchi Katakka que dele quer assenhorear-se a pretexto de o haver comprado, turbação essa consistente

te na tirada de frutas e na colheita de café, até soltando animais que vem danificando as plantações. 40.) — E como o suplicante, por si e seus antecessores, possui o aludido terreno, tal como se acha, supra descrito, há mais de 20 anos, tendo-o como seu, quer legitimar a posse nos termos da Lei Federal n.º 2.437, de 7 de março de 1955, que deu nova redação ao dispositivo 550 do Código Civil, estatando que: — "Aqueles que, por 20 anos, sem interrupção nem oposição, possuem como seu um imóvel, adquiri-lo-a o domínio independentemente de título e boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença a qual lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis" — 50) Nestes termos, vem propor a presente ação especial de Usucapião, requerendo para esse fim, se digna V. Excia, em prefigurar dia hora e local para justificação exigida pelo art. 451 do Código de Processo Civil e na qual deverão ser inquiridas as seguintes testemunhas: 1) Joaquim Romão da Costa; 2) João Gadelha e 3) Firmino Borges todos residentes nesta cidade. 60.) — Requer finalmente que, feita a justificação e julgado quanto baste para prova do alegado se digne em determinar a citação pessoal mediante mandado, dos confinantes e conhecidos, já referidos e determine a citação, por edital, pelo prazo de 30 dias, dos interessados, desconhecidos e incertos ou ausentes e não sabidos. 70.) — Provas: — Protesta-se por todo gênero de prova, admissível em direito e que será oportunamente indicadas. 80.) — Valor da Causa: — dez mil cruzados (Cr\$ 10.000,00). Nestes termos, D. e A., Pede deferimento. Castanhal, 19 de Janeiro de 1956. (a) P.º Mariano Antunes da Sousa". Nessa petição foi proferida o seguinte Primeiro Despacho: — "Ao Sr. escrivão do 1º ofício, conforme meu despacho retro. A. Sim e designo a justificação para o dia vinte e seis (26) de corrente, às dez (10) horas no local de costume, feitas as intimações necessárias. Castanhal, 19/1/1956. (a) Pádua Costa. As fig. 43 v. consta outro Despacho do Dr. Juiz do seguinte teor: — "Prossigase com a presente ação nos seus termos ulteriores de direito, de vez que vem sendo processada nos trâmites convenientes. E quanto ao pedido de folhas 40 do dígnio advogado do réu, indefiro-o por inopportuno, como se verifica através destes autos muito embora junte sua documentação, e a vista da justificação procedida deixa transparecer quem tem direito. A defesa do réu tornou-se intempestiva. Cabendo, portanto agora a contestação na forma da lei. Assim, conforme o artigo 455, 2a. parte, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de citação aos interessados e confrontantes, certos e conhecidos, bem como citação por edital, com prazo de 30 dias, publicada no DIÁRIO OFICIAL, aos interessados ou confrontantes incertos ou ausentes, e ci-

tado pessoalmente o réu, residente nesta cidade. Outrossim, intime-se o Sr. representante do M.P. da comarca, e científicos os dignos patronos do autor e do réu. Castanhal, 2/5/1957. (a) Pádua Costa". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais de igual teor para ser publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, nessa cidade. Transcorrido o prazo do edital, e após decurso de 10 dias, dar-se-á por feita a citação, para os fins de direito. Dado e passado, nesta cidade e comarca de Castanhal, aos sete (7) dias do mês de Junho de 1957, por mim, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão que o datilografei e subscrevo. (a) Dr. Raymundo de Pádua Costa, Juiz de Direito.

(G. — Dia 13/6/57)

E D I T A L

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Civil da Comarca de Capaema, em que são partes, como Apelante — João Barroso da Silva; e, apelada, Adelina de Paula Moreira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 25 de maio de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário do Tribunal.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Civil e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal etc...

Faz saber que aos 4 dias do mês de Julho, às 16:30 horas, irá a público pregão o Terreno Edificado, sito nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcelos, coletado sob o número cento e sessenta e cinco a cento e sessenta e nove (165 a 169), fazendo ângulo com a rua 28 de Setembro, por onde têm o número duzentos e quarenta e seis (246), medindo 16,15m. de frente ao correr da Avenida, por.... 12,80m. ao correr da rua 28 de Setembro, de dois pavimentos e avaliado em hum milhão de cruzados (Cr\$ 1.000.000,00), em virtude de penhora que recaiu sobre o mesmo na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém, propôs contra Francisco Mariano de Aguiar Filho, para cobrança de imposto Predial, referente aos exercícios de 1934 a 1950 resto de dívida e 1951 a 1955, num. total de Cr\$ 36.624,80 (trinta e seis mil seiscentas e vinte e quatro cruzados e oitenta centavos). Apregará o leiloeiro Judicial Firmino Augusto da Mota e o arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, mais as comissões do Leiloeiro, Escrivão de Feito e Portaria dos auditórios e a respectiva Carta de Arrematação. E para que

DIARIO DA JUSTICA

chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam todos os interessados na aquisição do referido imóvel, cientes do leilão que se fará realizar no dia hora acima mencionados e que vai publicado no DIARIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Trindade Filho, Escrivão que o datilografiei e subscrevi. — (a) Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz.

(G. — 13 e 14[6]57)

P R O C L A M A S
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Matos e Dona Júlia Ferreira do Nascimento.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 1693, filho de Esmerinda da Silva Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Antônio Alexandre do Nascimento e de Dona Maria Ferreira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.308 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivan Rios Costa e a Senhorinha Léa de Souza Lédo.

Ela diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Pouso Alegre, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Assis de Vasconcelos, 176, bancário, filho de Cândido Cordeiro da Costa e de Dona Iracema Rios Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 10. de Março, 72, filha de Raimundo Gonçalves Lédo e de Dona Fausta Dias de Souza Lédo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.309 — 13 e 20[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701 filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.370 — 13 e 20[6]57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Adalberto Cláudio Mourão e a senhorinha Ligia da Silva Ferreira.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filho de José Alves de Souza Mourão e de dona Izabel Teixeira de Almeida Mourão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 316, filha de Antônio de Araújo Ferreira e de dona Rossilda da Silva Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.349 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Admar Figueirêdo Tavares e a senhorinha Cleonice Alves de Moraes.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, criador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 44, filho de José de Figueirêdo Tavares e de dona Maria Ferjão Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 247, filha de Raymundo Manoel de Moraes e de dona Maria Alves de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.350 — 6 e 13[6]57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Carlos Fernandes Rodrigues e a senhorinha Heloisa Lucia Fernandes.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 479, filho de Antônio dos Santos Rodrigues e de dona Herminia Fernandes Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Maria, 8, filha de Júlio Carijós Fernandes e de dona Antonia Pinheiro Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 18.351 — 6 e 13[6]57)

COMARCA DE BREVES

Citação criminal com o prazo de 15 dias

O Dr. Sandoval Cerdeira Bordalo, Juiz de Direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber a Eduardo Pamplona Barros, brasileiro, casado, marceneiro e José Ribeiro da Silva, conhecido por (cabô velho), também brasileiro, sorteiro, Agente de polícia residente em Belém, porto em rua e morada não sabida, que foram ambos denunciados pela Justiça Pública desta comarca, pelo crime capitulado nos artigos 150, parágrafo 10. e 20. e artigo 146 parágrafo 10. do Código Penal da República, militando ainda contra os denunciados o artigo 129 do dito Código e as agravantes do artigo 44, números 11, alínea A e D, do mesmo Código e assim ficam citados para dentro do prazo de 15 dias previsto na lei, comparecerem a sala do Forum, nesta cidade de Breves, às 9 horas afim de serem interrogados e previamente qualificados, assistindo ao mesmo tempo a formação da culpa; sob as penas de revelia e nas demais em que possam incorrer. — E, para que esta notícia chegue ao conhecimento dos denunciados e de quem mais interessar possa, mandou lavrar este edital que vai ser afixado a porta da sala do Forum neste cidade e por cópia publicado no DIARIO OFICIAL, na capital.

Passado nesta cidade de Breves nos 27 dias de maio de 1957. — Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1º ofício, este escrevi. — (a) Sandoval Cerdeira Bordalo, Juiz de Direito.

(G. — 12, 13 e 14[6]57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e oitenta dias virem ou dele noticiarem que, estando a se proceder por este Juizo e Cartório do Escrivão do Único Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Pacheco Escoré, tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente citado e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinco e cinquenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografiei subscrevo.

(a) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

(G. — 13'3; 13'5; e 13'7[9]57)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRA E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Antônio José Pastana, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 18 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 320. Térmo; 320. Município — Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado "Tauari", fazendo limites pelo lado de cima com a Colônia Hermenegildo Alves, pelo lado de baixo, com terras da Concessão Conde Koma; pela frente, com terras de José Caetano e aos fundos, com terras do Estado, medindo 637 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1957. — pelo Oficial Administrativo José Alberto Soares Maia.

(Dias 13 e 23[6] e 3[7]57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

Citação

O 1º Tenente Lauro Martins Viana, Delegado de Economia Popular, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos lerem o presente, que, nesta Delegacia, foi instaurado um processo de contravenção penal relativa à economia popular, para apurar a

majoração do aluguel da barraca

(G. — 6, 7, 8, 12 e 13[6]57)